

COMUNICADO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REALIZAR CONFERÊNCIAS LIVRES NO DF

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 da Resolução nº 3, de 22 de novembro de 2022, ainda; CONSIDERANDO deliberação da comissão temática de conferências na reunião do dia 01/09/2023, resolve: Prorrogar prazo para realização das conferências livres para as seguintes dadas:

- I. Inscrição de propostas de Conferências Livres: de 01 de agosto de 2023 a **25 de setembro de 2023**;
- II. Realização das Conferências Livres: de 07 de agosto de 2023 a **02 de outubro de 2023**;
- III. Envio do Relatório Final e documentos comprobatórios da realização da Conferência Livre: até de **12 de outubro de 2023**; e
- IV. Análise pela Comissão Organizadora dos documentos enviados e validação da integração à 6ª CDSAN: de **13 a 18 de outubro** de 2023.

Segue Regulamento das Conferências livres com as novas datas.

Sheila Lima

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal

REGULAMENTO DAS CONFERÊNCIAS LIVRES PREPARATÓRIAS PARA A 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 6ª CDSAN

Art. 1º As Conferências Livres, compreendidas como debates, encontros e plenárias que antecedem a 6ª CDSAN, poderão ser realizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Consea-DF, como também outros segmentos da sociedade civil.

Art. 2º As Conferências Livres poderão debater o tema ou um ou mais dos eixos temáticos orientadores e poderão enviar até 5 (cinco) propostas para integrar o relatório final da 6ª CDSAN e compor o Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art 3º As Conferências Livres objetivam facilitar o processo de organização de diferentes grupos da sociedade civil organizada e ampliar a análise dos diferentes temas relacionados aos objetivos da 6ª CDSAN.

Art. 4º Para que integrem o processo da 6ª CDSAN, as Conferências Livres deverão:

- I. **Ser realizada em um dos seguintes formatos:** presencialmente ou virtualmente ou de forma híbrida (presencial e virtual simultaneamente);
- II. **Ser organizada por:** instituições, organizações, coletivos ou movimentos populares e sociais que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos sociais, da democracia e da participação popular de quaisquer dimensões temáticas da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), que não tenham conflito de interesses que possam ferir a legislação, os princípios e práticas no âmbito da soberania e segurança alimentar e nutricional;
- III. **Ter como objetivo:** debater o tema da 6ª CDSAN “Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade”, a partir de um ou mais de seus eixos temáticos, com a perspectiva de incluir proposições que considerem todo o DF e contribuir com o alcance dos objetivos definidos para a 6ª CDSAN:
 - a) **Eixo 1** – Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança - alimentar e nutricional;
 - b) **Eixo 2** - Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada; e
 - c) **Eixo 3** - Democracia e participação social.
- IV. Aguardar a sua aprovação pela Comissão Organizadora da 6ª CDSAN;
- V. Uma vez aprovadas, encaminhar os seus Relatórios Finais para a Comissão Organizadora da 6ª CDSAN até o dia 12 de outubro de 2023, conforme instruções do Art.5ª; e
- VI. Seguir o cronograma:
 - a) Inscrição de propostas de Conferências Livres: de **01 de agosto de 2023 a 25 de setembro de 2023;**
 - b) Realização das Conferências Livres: **de 07 de agosto de 2023 a 02 de outubro de 2023;**

- c) Envio do Relatório Final e documentos comprobatórios da realização da Conferência Livre: **até de 12 de outubro de 2023**; e
- d) Análise pela Comissão Organizadora dos documentos enviados e validação da integração à 6ª CDSAN: de **13 a 18 de outubro de 2023**.

Art 5º Propostas aprovadas na Conferência Livre podem compor o Relatório Final da 6ª CDSAN, desde que sigam as seguintes instruções:

- I. Inscrição da Conferência Livre: O período de inscrição da Conferência Livre será de 01 de agosto de 2023 a 10 de setembro de 2023, exclusivamente, pelo formulário <https://forms.gle/a7RxDP7nej8phQcC8> e
- II. Integração da Conferência Livre na 6ª CDSAN: após a realização, por meio da comprovação dos quesitos definidos no Art.4º deste regulamento, o responsável pela organização da Conferência Livre deverá elaborar e enviar pelo e-mail conferenciasandf@gmail.com relatório (ver modelo anexo 2), **até 15 de Setembro de 2023**, contendo as seguintes informações:
 - a) Título/Tema da Conferência Livre;
 - b) Organização(ões) responsável(eis) pela realização da Conferência Livre;
 - c) Objetivo principal;
 - d) Data de realização;
 - e) Formato e Local de realização da conferência (se presencial ou híbrida indicar a cidade; se virtual indicar a plataforma);
 - f) Público da conferência (ex: agricultores familiares, participantes de organizações da Economia solidária, etc);
 - g) Total de participantes;
 - h) Regiões administrativas representadas;
 - i) Registro de presença das pessoas participantes da conferência, contendo:
 - o Nome completo;
 - o CPF;
 - o E-mail;
 - o Cidade;
 - o Telefone; e
 - o Organização que representou na Conferência Livre.
 - j) Até 05 (cinco) propostas para a 6ª CDSAN, indicando a que eixo cada uma se refere;
 - k) Até 05 (cinco) registros fotográficos ou capturas de tela da realização da Conferência; e
 - l) Documento síntese dos debates realizados pela Conferência Livre, de até 5 (cinco) páginas.

A não informação de qualquer dos itens acima ou o não seguimento dos critérios apresentados neste documento resultará na invalidação da Conferência realizada.

Art. 6º As Conferências Livres serão autogestionadas e custeadas por seus proponentes, não cabendo ao Consea-DF nenhum tipo de responsabilidade por sua organização e financiamento.

Art. 7º Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª CDSAN.

Sheila Lima

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal

ANEXO 2 - MODELO DE RELATÓRIO - CONFERÊNCIAS LIVRES

Título/Tema da Conferência Livre:
Organização(ões) responsável(eis) pela realização da Conferência Livre:
Objetivo principal:
Data de realização:
Formato: <input type="checkbox"/> Presencial – Local: [região administrativa] <input type="checkbox"/> Virtual – Plataforma utilizada: <input type="checkbox"/> Híbrido – Local: [região administrativa]; Plataforma utilizada:
Público da Conferência:
Total de Participantes:
Regiões Administrativas representadas:
Propostas 1 - Eixo da 6ª conferência: () 1 () 2 () 3 <i>(máximo 500 caracteres, sem espaços, por proposta)</i>
Propostas 2 - Eixo da 6ª conferência: () 1 () 2 () 3 <i>(máximo 500 caracteres, sem espaços, por proposta)</i>
Propostas 3 - Eixo da 6ª conferência: () 1 () 2 () 3 <i>(máximo 500 caracteres, sem espaços, por proposta)</i>
Propostas 4 - Eixo da 6ª conferência: () 1 () 2 () 3 <i>(máximo 500 caracteres, sem espaços, por proposta)</i>
Propostas 5 - Eixo da 6ª conferência: () 1 () 2 () 3 <i>(máximo 500 caracteres, sem espaços, por proposta)</i>

**ASSINATURA(S) DE REPRESENTANTE(S) DA(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) RESPONSÁVEL(IS)
PELA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA LIVRE***

* É necessária a assinatura original em documento físico escaneado ou assinatura eletrônica certificada em papel timbrado da(s) organização(ões) responsável(is) pela realização da conferência livre

ANEXAR:

- Documento com o registro de presença das pessoas participantes da conferência, contendo:
 - *Nome completo;*
 - *CPF;*
 - *E-mai;*
 - *Estad,;*
 - *Cidade;*
 - *Telefone; e*
 - *Organização que representou na Conferência Livre.*
- Até 05 (cinco) registros fotográficos ou prints da realização da Conferência;
- Documento síntese dos debates realizados pela Conferência Livre, de até 5 (cinco) páginas.